



**PTC-CPL - 312025**  
( relativo ao Processo 111642025 )  
**Código de validação: E20AF7EED6**

## 1. INTRODUÇÃO

Trata o presente de análise da matéria **essencialmente contábil**, a partir da documentação de habilitação (qualificação econômico-financeira) cadastrada no sistema *compras.gov.br*, pela empresa licitante **APOLO EXTINTORES LIMITADA** inscrita no CNPJ sob o nº **44.245.278/0001-02**, na presente licitação, cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio ABC, em primeiro, segundo e terceiro níveis, do tipo gás carbônico (CO2), pó químico seco (PQS) e água pressurizada (H2O), bem como mangueira de incêndio, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias da Capital e Promotorias do Interior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90031/2025 e seus Anexos, no bojo do processo administrativo nº 111664/2025-Digidoc.

## 2. DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

Determina o Edital, através do item 8.5 e seguintes, a necessidade de ser realizada análise econômico-financeira dos licitantes, tendo por objetivo verificar a situação econômica do licitante e sua capacidade cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato:

### 10.5 Qualificação Econômico-Financeira:

10.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

10.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais,



**MPMA**  
Ministério Pùblico  
do Estado do Maranhão

#### Comissão Permanente de Licitação

comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

10.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação;

10.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.5.4.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

10.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Isto posto, e conforme solicitação do Agente de Contratação responsável pela condução do certame, a seguir será apresentada a análise da qualificação econômico-financeira e documentos por ela abrangidos, conforme o estabelecido no Edital, encaminhados pela empresa licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar para fornecimento do objeto, tomando por base as Normas Brasileiras de Contabilidade, especialmente a NBC TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis.

### 3. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

#### 1. APOLO EXTINTORES LIMITADA

- a. A empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência **válida**, conforme item **10.5.2 do Edital**;
- b. Em atendimento ao **item 10.5.3 do Edital**, a empresa encaminhou o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, referentes aos exercícios 2024 e 2023 registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, cujos valores estão apresentados no quadro-resumo abaixo:

#### BALANÇO PATRIMONIAL



**MPMA**  
Ministério Pùblico  
do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação

| Grupos                   | 2024           | 2023           |
|--------------------------|----------------|----------------|
| Ativo Circulante         | R\$ 397.211,15 | R\$ 202.729,37 |
| Realizável a Longo Prazo | R\$ 50.128,40  | R\$ 0,00       |
| Passivo Circulante       | R\$ 139.905,30 | R\$ 38.488,39  |
| Passivo Não Circulante   | R\$ 75.000,00  | R\$ 0,00       |
| Ativo Total              | R\$ 548.350,46 | R\$ 271.014,37 |
| Patrimônio Líquido       | R\$ 333.445,16 | R\$ 232.525,98 |

A partir dos valores apresentados, obtivemos os seguintes resultados para os indicadores de liquidez apresentados a seguir:

| Índices           | 2024 | 2023 |
|-------------------|------|------|
| Liquidez Geral    | 2,08 | 5,27 |
| Liquidez Corrente | 2,84 | 5,27 |
| Solvência Geral   | 2,55 | 7,04 |

Verifica-se que a empresa em comento apresenta índices de Liquidez superiores a 1(um), conforme estabelecido no Edital.

- c. **Item 10.5.4 do Edital:** O patrimônio líquido da empresa evidenciado no Balanço Patrimonial/2024 é **superior** a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação:

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO > 10%                                  |                |
|---|----------------|
| Valor estimado anual da Contratação                       | R\$ 586.481,50 |
| Patrimônio Líquido  | R\$ 333.445,16 |
| 10% do Valor estimado anual da Contratação corresponde a: | R\$ 58.648,15  |

- d. **Item 10.5.4 do Edital:** Os índices econômicos estão atestados mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.



**MPMA**  
Ministério Pùblico  
do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação

#### 4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a empresa **APOLO EXTINTORES LIMITADA** inscrita no CNPJ sob o nº **44.245.278/0001-02**, provisoriamente classificada em primeiro lugar no pregão eletrônico Eletrônica em comento, apresentou os documentos que atendem aos **requisitos de qualificação econômico-financeira** exigidos.

Além disso, no que diz respeito ao item 10.8 do Edital, certifica-se que a empresa está **DESOBRIGADA** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991, conforme Certidão anexada aos autos.

Marcos Antonio Lima de Oliveira  
Contador – CRC/MA nº 15105  
Membro da CPL – Mat. 1075867

*assinado eletronicamente em 31/10/2025 às 14:08 h (\*)*

**MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA**  
MEMBRO CPL